

LEI N.º 377/2007

Súmula: Institui o dia 02 de abril como o Dia Municipal da Verdade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 de abril como o **Dia Municipal da Verdade**, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O Município, em colaboração com as escolas, organizações não-governamentais, órgãos culturais e de cunho científico e cultural, poderá desenvolver programação de atividades que dêem destaque à história da humanidade na busca pela verdade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

Francisco Carlos Molini
Prefeito Municipal